

**Pesquisa sobre políticas de devida diligência em empresas madeireiras e de carne bovina no
Brasil**

Outubro de 2018

**Centro de Informações sobre Empresas e Direitos Humanos (Business & Human Rights
Resource Centre), BRICS Policy Center – PUC RJ, a Universidade de Nottingham,
Coalition of Corporate Responsibility (CORE) e Repórter Brasil**

Nome da empresa: Minerva S.A.

Endereço da sede: Av. Antônio Manço Bernardes, s/n., Chácara Minerva, Barretos/SP.

Site na Internet: www.minervafoods.com

I. Introdução

a. O que a sua empresa entende por trabalho escravo?

Como referência, o conceito trazido pelo pela Portaria MTB 1.293, de 28 de dezembro de 2017, considerando em condição análoga à de escravo o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a:

I - Trabalho forçado;

II - Jornada exaustiva;

III - Condição degradante de trabalho;

IV - Restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho;

V - Retenção no local de trabalho em razão de:

a) Cerceamento do uso de qualquer meio de transporte;

b) Manutenção de vigilância ostensiva;

c) Apoderamento de documentos ou objetos pessoais.

b. Qual é o volume anual de negócios da sua empresa? (*turn over*)

Em 2017, a Minerva Foods apresentou uma receita líquida de R\$12,1 bilhões, resultado divulgado ao mercado e disponível no website www.minervafoods.com.

II. Rastreabilidade e informações gerais:

a. A sua empresa já começou a rastrear a própria cadeia de fornecimento de carne/madeira até a fazenda?

Sim, a Minerva realiza a verificação da lista de trabalho escravo do MTE em todas as compras de gado da Companhia em território nacional de forma sistemática. Adicionalmente, possui cláusulas contratuais para seus prestadores de serviço acerca de trabalho escravo e infantil.

b. Se sim, qual porcentagem de fornecedores sua empresa já rastreou até esse nível?

100% das compras em todo o território nacional.

c. A sua empresa tem planos de publicar os nomes e os locais de seus fornecedores de carne/madeira? Em que prazo?

Não há planos, uma vez que tal ação está sujeita a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que proíbe tal publicidade.

d. Qual é a proporção da produção de sua empresa exportada para a UE e qual a proporção para o Reino Unido?

Produção - 2017	Share	Exportação - 2017	Share
TOTAL	100%	TOTAL	100%
Europa	4,6%	Europa	7,3%
Reino Unido	0,5%	Reino Unido	0,8%

e. Qual a porcentagem da matéria-prima principal (*primary raw material*) de sua empresa fornecida pelos 20% de seus maiores fornecedores?

No Brasil, 20% dos maiores fornecedores da Minerva Foods respondem por mais de 70% do nosso abate local.

f. Quantos fornecedores diretos existem da matéria prima principal (*primary raw material*) de sua empresa?

100% das compras da Minerva Foods ocorrem de forma direta, ou seja, sem intervenção por meio de comissionados.

g. Quantos fornecedores “indiretos” (fornecedores de seus fornecedores) existem da (*primary raw material*) de sua empresa?

100% das compras da Minerva Foods ocorrem de forma direta, ou seja, sem intervenção por meio de comissionados.

h. Quantos dos principais fornecedores de matérias-primas são: i) fornecedores com quem a sua empresa tem uma relação de longo prazo, ii) fornecedores do mercado à vista? (*spot market suppliers*)?

Tipo de Negociação	2017
i) fornecedores de longo prazo	28%
ii) spot market suppliers	72%
Total	100%

i. Que percentagem da matéria-prima principal de sua empresa é fornecida: a) a partir de suas próprias operações, b) a partir de fornecedores com quem sua empresa tem relações de longo prazo e/ou c) do mercado à vista (*spot market*)?

Tipo de Negociação	2017
a) próprias operações	0%
b) fornecedores de longo prazo	28%
c) spot market suppliers	72%
Total	100%

j. Qual é o prazo praticado entre a celebração do contrato ou pedido de compra com o fornecedor de matéria-prima de sua empresa e entrega do produto?

O prazo varia de acordo com a disponibilidade de matéria prima na região, clima, variação cambial, logística, entre outras variantes aplicáveis ao negócio. De uma forma geral o pedido de compra ocorre de 3 a 7 dias antes da entrega da matéria prima para as compras no *spot market*, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a oferta de animais.

k. O produto de sua empresa é incorporado em mercadorias vendidas no Reino Unido? Em caso afirmativo, por favor, informe quais clientes o fazem.

Seguindo a Regulamentação Geral de Proteção de Dados da União Europeia (*The General Data Protection Regulation 2016/679*), a Minerva não disponibiliza dados de seus clientes.

III. Direitos humanos e devida diligência

a. A sua empresa tem uma política de compromisso de respeito aos direitos humanos em suas operações, divulgada publicamente, que aborda: a) os direitos dos/as trabalhadores/as empregados/as pela empresa, e b) os direitos dos/as trabalhadores/as empregados/as por terceirizados? Por favor, forneça links ou anexos para as políticas relevantes da empresa.

A Minerva possui um conjunto de documentos institucionais que abordam o compromisso de respeito aos direitos humanos, a saber o Código de Ética e Manual de Conduta, a Política de Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente, Segurança de Alimentos e Responsabilidade Social, entre outros. A Companhia é signatária do Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo desde 2009, sendo membro do InPACTO, instituto que gerencia o pacto nacional e seus desdobramentos. Todas as políticas e documentos institucionais são para uso interno e não estão disponíveis publicamente.

b. A sua empresa realiza a devida diligência para identificar os riscos de trabalho escravo? Se sim, quando a sua empresa começou a fazer isso e o que a levou a fazer isso? (Foi uma iniciativa que veio de dentro ou de fora da empresa?)

A Minerva executa diligência de todas as compras para os critérios assumidos, a saber: lista de trabalho escravo MTE, lista de áreas embargadas IBAMA e, adicionalmente no bioma Amazônia, desmatamento a partir de outubro de 2009, sobreposição com Terras Indígenas e Áreas Protegidas. Anualmente publicamos em nosso website o resultado de auditoria de terceira parte que verifica nosso sistema de compras para os critérios supracitados (<https://portal.minervafoods.com/sustentabilidade>). Em 2018, fomos a primeira empresa do setor a publicar os resultados da auditoria externa e, no Estado do Pará, fomos avaliados por auditoria do Ministério Público Federal, onde a Minerva apresentou o melhor resultado do setor com nenhuma não-conformidade apresentada.

c. Descreva o processo de devida diligência em direitos humanos. A sua empresa realiza a devida diligência de acordo com padrões ou diretrizes internacionais de direitos humanos?

A diligência compra a compra é realizada por meio dos sistemas internos da Companhia no ato de negociação para compra de gado. Neste momento nossos compradores são demandados a verificar o CPF do fornecedor de matéria prima na lista de trabalho escravo do MTE de maneira a continuar com o processo de compra. Somente com a inserção da verificação da lista é possível seguir com a compra. A título de conhecimento, o mesmo procedimento é utilizado para os critérios citados na questão anterior.

d. Os fornecedores de sua empresa estão envolvidos em seu processo de devida diligência? Se sim, como?

A Minerva utiliza-se do processo investigatório de devida diligência prévia, ou seja, o ato de consultar a lista pública de trabalho escravo do MTE antes de efetivar uma negociação. Desta forma, os fornecedores não estão envolvidos no processo de devida diligência prévia.

e. A sua empresa envolve outras partes interessadas, por exemplo, trabalhadores/as e seus/suas representantes?

Para a verificação acerca do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou mais conhecida “lista suja do trabalho escravo do MTE”, não há envolvimento com outros *stakeholders*.

f. O processo de devida diligência de sua empresa evoluiu? Se sim, como? Que políticas, princípios, códigos de práticas ou cláusulas contratuais que sua empresa introduziu para erradicar o risco de escravidão?

Sim, o processo de devida diligência evoluiu na Companhia, sendo que em todos os contratos celebrados com fornecedores e prestadores de serviços, a Minerva aplica cláusulas específicas sobre trabalho escravo, trabalho infantil e respeito às leis trabalhistas.

g. A sua empresa considera as questões de direitos trabalhistas quando seleciona fornecedores? Se sim, como?

Sim, por meio da verificação da lista de trabalho escravo do MTE para os fornecedores de gado (matéria prima). Neste caso, caso o fornecedor figure na referida lista, a Companhia não efetua compra de qualquer propriedade rural que esteja relacionada com o CPF/CNPJ em questão. Para as demais categorias de fornecedores e prestadores de serviço, a Minerva se utiliza de cláusulas contratuais específicas para trabalho escravo, trabalho infantil e respeito as leis trabalhistas.

h. A sua empresa já forneceu informações aos clientes do Reino Unido sobre as condições de trabalho:

1) em suas próprias operações? Não

2) de seus fornecedores? Se sim, para qual camada de sua cadeia de fornecimento (*supply chain*)? Fornecedores diretos de matéria prima.

i. Seus investidores exigem que sua empresa conclua as avaliações de devida diligência que incluem os riscos de escravidão e, em caso afirmativo, quais são suas condições?

Sim. A Minerva possui em sua base acionária a IFC – *International Finance Corporation*, do grupo Banco Mundial, e por meio dos indicadores de performance da instituição, somos supervisionados anualmente para critérios que incluem a verificação da cadeia de suprimentos para ocorrência de

trabalho forçado e infantil. Ademais, os *Performance Standards* da IFC são a vanguarda mundial para indicadores de saúde e segurança, meio ambiente, governança corporativa e relacionamento com stakeholders. Neste sentido, a Companhia investe na melhoria da segurança e condições de trabalho de seus colaboradores, em muitos casos, acima da legislação dos países que operamos. Ademais, a partir do mapeamento de stakeholders e elaboração do plano de engajamento com partes interessadas, a Minerva direcionou esforços para as comunidades do entorno das fábricas, a relação com a sociedade dos municípios onde operamos e a comunicação transparente com todos os *stakeholders*.

j. A sua empresa bloqueia a compra ou fornecimento de produtos de empresas na Lista Suja? A sua empresa preenche todos os questionários de divulgação voluntária? Em caso afirmativo, quais são eles?

Sim, todas as compras que possuam cadastro na lista de trabalho escravo são bloqueadas. O procedimento passa por auditoria de terceira parte anualmente, sendo os resultados publicados no website da Companhia (<https://portal.minervafoods.com/sustentabilidade>). Para as respostas aos questionários, cada formulário é avaliado previamente para verificar aderência ao nosso negócio, sendo que, aqueles avaliados como sinérgicos, são respondidos pelas áreas técnicas competentes. De forma geral, a Companhia responde questionários advindos de acionistas e investidores, clientes, instituições financeiras e sociedade civil organizada.

k. A sua empresa já assinou o Pacto pela erradicação do trabalho escravo?

Desde 2009 a Minerva é signatária do pacto nacional pela erradicação do trabalho escravo, sendo também membro do InPACTO desde a sua formação.

l. A legislação anti-trabalho escravo brasileira ou britânica afetou as práticas de sua cadeia de fornecimento? Em caso afirmativo, como?

Sim, por meio do bloqueio de fornecedores de matéria prima que estejam relacionados na lista do trabalho escravo MTE, impactando a cadeia de suprimentos da Companhia.

IV. Auditorias/avaliação de risco

a. Quais são os principais riscos identificados por sua empresa (inclusive ambientais, como mudanças climáticas, riscos aos direitos humanos)?

Por ser uma empresa de capital aberto listada na bolsa B3, a Minerva publica anualmente o formulário de referência da Companhia, onde descreve todos os riscos inerente ao negócio, incluindo: normas ambientais, normas de saúde e segurança ocupacional, saúde e segurança das comunidades, compromissos socioambientais envolvendo a cadeia de fornecedores, clima, sanidade animal, câmbio,

logística, infraestrutura, descumprimento as leis trabalhistas, barreiras comerciais, alterações da legislação fiscal, entre outros riscos apresentados no referido documento público.

1. Como a sua empresa os atenua? Quão eficazes são suas medidas de mitigação?

A empresa possui mecanismos apropriados por meio de sistemas e comitês de avaliação, por exemplo, de forma a mitigar cada risco que possa causar impactos econômicos, sociais, ambientais e reputacionais. A eficácia das medidas de mitigação pode ser medida pelos resultados apresentados publicamente no website da companhia, pelo resultado de auditorias de terceira parte e por documentos públicos acessíveis que atestam as boas práticas de governança corporativa da Minerva Foods (<https://portal.minervafoods.com/sustentabilidade>).

2. A sua empresa considera as questões de direitos trabalhistas quando seleciona fornecedores? Se sim, como?

Sim, para todas as compras de matéria prima (gado), o fornecedor e todos os CPFs/CNPJs vinculados à propriedade rural de origem do gado, são verificados na lista de trabalho escravo do MTE. Para os demais prestadores de serviço, cláusulas contratuais específicas sobre trabalho forçado e infantil constam no escopo de contratação.

V. Voz do/a trabalhador/a:

a. Mecanismos de reclamações: Sua empresa garante que os/as trabalhadores/as tenham acesso a mecanismos eficazes de reclamações? Se sim, explique quais mecanismos estão disponíveis para os/as trabalhadores/as. Por favor, explique também como a sua empresa garante que esses mecanismos preencham os critérios de efetividade dos Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos (UN Guiding Principles for Business & Human Rights), em particular como a sua empresa garante que os mecanismos sejam divulgados.

A Minerva possui uma ouvidoria interna e externa, com canais disponíveis por telefone gratuito, internet e caixa postal, funcionando 24 horas, 7 dias por semana; onde colaboradores, fornecedores, comunidade e demais stakeholders podem se comunicar com a empresa de forma confidencial e garantida por empresa especializada em canais de comunicação corporativa. Ademais, o SAC, serviço de atendimento ao cliente fornece o atendimento diretamente aos clientes da companhia, enquanto o SAF, serviço de atendimento aos fornecedores de gado, presta o serviço de forma exclusiva aos produtores rurais que possuem relação comercial com a Minerva. O Conexão Minerva, canal de comunicação da companhia, foi elaborado com base nos *Performance Standards* da IFC, e segue os princípios de divulgação e acessibilidade preconizados pela referida instituição (<https://canalconfidencial.com.br/portauminerva/>).

b. Compromisso e empoderamento dos/as trabalhadores/as: Como a sua empresa garante que os/as trabalhadores/as sejam conscientizados/as de seus direitos e tenham o poder de exercer seus direitos (por exemplo, liberdade de associação)?

A Minerva Foods mantém relações abertas com seus trabalhadores e garante liberdade de associação junto a entidades Sindicais. Estas entidades representam os trabalhadores nas negociações coletivas e levam a todos o poder de escolha através de assembleia.

Ademais, a companhia realiza processo de integração com todos os funcionários no momento da contratação, expondo e orientando sobre todo o escopo legal (direitos e deveres) além das rotinas praticadas. Todo o conteúdo aplicado é consolidado em um Manual do Colaborador e entregue a todos.

V. Comente sobre as vozes de outras partes interessadas (avaliações de impacto em direitos humanos).

A Minerva Foods busca estar sempre próxima às comunidades onde está presente, mantendo iniciativas de apoio a instituições através de trabalhos voluntários e arrecadações em ações solidárias. Um exemplo dessas iniciativas, o projeto “Portas Abertas”, é uma oportunidade de engajamento em que pessoas da comunidade podem conhecer a empresa por dentro, entendendo mais sobre sua história e sobre sua atividade.

VI. Monitoramento / Certificação

a. Processos de certificação influenciaram os esforços de sua empresa para combater o trabalho escravo na cadeia de fornecimento? Em caso afirmativo, como?

Não houve influência por processos de certificação.

b. Quantos dos fornecedores diretos de sua empresa são certificados por terceiros?

Certificação de Terceiros - 2017		
Total Fornecedores	5.326	
Organico	56	1,1%
Angus	453	8,5%
Rainforest	2	0,0%
Europa/Hilton	567	10,6%

* Fornecedores podem ser certificado por uma associação ou mais

VI. Remediação

a. Descreva os processos de remediação que estão em vigor em sua empresa.

Não há processos de remediação em curso.

b. Existe alguma responsabilidade conjunta? (responsabilidade solidária ou responsabilidade objetiva).

N/A.

VIII. Pagamento e salários

a. Qual é o processo da sua empresa para determinar os salários de seus funcionários e quais ranqueamentos externos são usados para definir os níveis salariais? A sua empresa considera o salário mínimo para definir os valores salariais? Por favor, explique.

A Minerva Foods aplica metodologias alinhadas com as melhores práticas de mercado, de acordo com a legislação vigente e normais sindicais. Possui ainda, políticas de remuneração que objetivam reconhecer, atrair e reter profissionais proporcionando o crescimento pessoal e profissional.

b. Sua empresa opera em uma base contratual de “paga quando recebe” (*pay when paid*) em relação a: a) Terceirizados? b) Salário de empregado? c) Outros credores? Por favor, especifique.

A base contratual relacionada a Terceirizados, Colaboradores e outros Credores são realizados conforme prática do mercado, mas, principalmente de acordo com a legislação vigente, visando garantir o cumprimento da legislação e todos os direitos contratados.

c. Quais mecanismos sua empresa possui para detectar salários não pagos aos funcionários em seus projetos? Sua empresa mantém reservas para garantir que os compromissos salariais possam ser cumpridos? A empresa já interveio para pagar os salários dos/as funcionários/as quando o empregador direto foi inadimplente ou entrou em falência? Por favor descreva.

A companhia possui setores específicos para processamento de pagamentos, através de sistemas informatizados, visando garantir de forma inequívoca, os pagamentos mensais. Além disto, estamos periodicamente sujeitos a auditorias, de forma a certificar nossos procedimentos. Quanto aos terceiros, adotamos procedimentos preventivos fiscalizatórios quanto ao cumprimento da legislação e normas aplicáveis, visando preservar o direito dos trabalhadores.